

LEI Nº 100/2003
DE: 26 DE AGOSTO DE 2003.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública a ASPPSAL (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio do Leste), com sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 26 DE AGOSTO DE 2003

PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL